

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 346/2007

Dispõe sobre a criação do sistema Nacional de Cadastro para o Programa de reforma Agrária - SINPRA, do Conselho Deliberativo de Gestão do Sistema Nacional de Cadastro para o Programa de Reforma Agrária – GESINPRA e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° _____

Acrescente-se ao art. 6º do projeto a expressão “Prefeituras”, da seguinte forma:

“Art.6º - O pedido de inscrição no SINPRA será realizado através dos correios, **Prefeituras** e nas Superintendências Regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, (...)"

JUSTIFICATIVA

Em virtude da relevância das Prefeituras na consciência da comunidade local de cidades pequenas, e visando facilitar a inscrição dos candidatos no SINPRA, propomos mais este órgão para realizá-las.

Sala da Comissão, em 28 de março de 2007.

Deputado Homero Pereira (PR/MT)

4299263044

4299263044

